# DECRETO MUNICIPAL Nº 018/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste de valores da Tabela I, § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 310/2023 – Serviço de Inspeção Municipal de Capão Bonito, que especifica.

 **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**,Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

 **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam **REAJUSTADOS** em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) os valores constantes do § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 310, de 22 de junho de 2023 – Serviço de Inspeção Municipal de Capão Bonito, referente à Tabela I em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 03 de fevereiro de 2025.

 **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

 **Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**TABELA I**

**§1º DO ARTIGO 17 – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 310/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025**

|  |
| --- |
| I – Taxa de Registro de Estabelecimento |
|  | a) Matadouros-frigoríficos; matadouros, matadouros de pequenos e médios animais; matadouros de aves, e atividades correlatas;  | R$ 718,09 |
|  | b) Charqueadas; fábrica de conservas, fábrica de produtos suínos, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados, fábrica de produtos não comestíveis, entrepostos frigoríficos, e atividades correlatas; | R$ 366,91  |
|  | c) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, fábrica de laticínios, entrepostos usinas, entrepostos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação, e atividades correlatas; | R$ 366.91  |
|  | d) Entrepostos de pescados, fábrica de conserva de pescado e atividades correlatas; | R$ 366,91 |
|  | e) Entrepostos de ovos, fábrica de conserva de ovos, e atividades correlatas; | R$ 209,66  |
|  | f) Estabelecimentos de beneficiamento do mel e derivados, e atividades correlatas; | R$ 209,66  |
| II – Taxa de Registro de Produto | R$ 73,38  |
| III – Taxa de Renovação do Registro de Estabelecimento |
|  | a) Matadouros-frigoríficos; matadouros, matadouros de pequenos e médios animais, matadouros de aves e atividades correlatas; | R$ 366,91  |
|  | b) Charqueadas; fábrica de conservas, fábrica de produtos suínos, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados, fábrica de produtos não comestíveis, entrepostos frigoríficos e atividades correlatas; | R$ 183,45  |
|  | c) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, fábrica de laticínios, entrepostos usinas, entrepostos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação e atividades correlatas; | R$ 183,45  |
|  | d) Entrepostos de pescados, fábrica de conserva de pescado, e atividades correlatas; | R$ 183,45  |
|  | e) Entrepostos de ovos, fábrica de conserva de ovos e atividades correlatas; | R$ 110,07  |
|  | f) Estabelecimentos de beneficiamento do mel e derivados, e atividades correlatas; | R$ 110,07  |
| IV – Taxa de Análise para Ampliação e Remodelação de Estabelecimento |
|  | a) Matadouros-frigoríficos; matadouros, matadouros de pequenos e médios animais, matadouros de aves e atividades correlatas; | R$ 251,59  |
|  | b) Charqueadas; fábrica de conservas, fábrica de produtos suínos, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados, fábrica de produtos não comestíveis, entrepostos frigoríficos e atividades correlatas; | R$ 110,07  |
|  | c) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, fábrica de laticínios, entrepostos usinas, entrepostos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação e atividades correlatas; | R$ 110,07  |
|  | d) Entrepostos de pescados, fábrica de conserva de pescado e atividades correlatas; | R$ 110,07 |
|  | e) Entrepostos de ovos, fábrica de conserva de ovos e atividades correlatas; | R$ 73,38  |
|  | f) Estabelecimentos de beneficiamento do mel e derivados, e atividades correlatas; | R$ 73,38  |